



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2279 /2016

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 008, de 18 de Maio 2018, do**  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

***Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2019 da Secretaria Municipal de Saúde.***

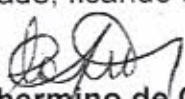
O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2279/2016 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;

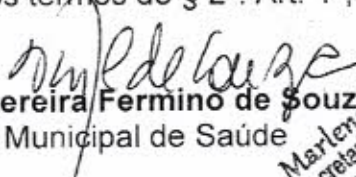
**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o PAS/2019 (Plano Anual de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**Claudiney Guilhermino de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 008/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

  
**Marlene Pereira Fermino de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 561/2018